



C I B-SUS/PA	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS /PA	CIB-SUS/PA
--------------	--	------------

### Resolução Nº 37, de 21 de fevereiro de 2024.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- **Considerando** a Portaria de Consolidação nº 6, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle.

- **Considerando** a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023, com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022.

- **Considerando** o Regimento Interno da CIB/PA, aprovado pela Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018, que em seu artigo Art. 25, Parágrafo Único, alínea "d" define: "A CIB poderá aprovar ou homologar, sem a necessidade da plenária, as deliberações da CIR, nas seguintes situações:...d) Homologação de recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual".

- **Considerando** a Resolução CIR Metropolitana III nº 002, de 29 de janeiro de 2024, que aprova as propostas referentes à Assistência Financeira Emergencial para Custeio da Atenção Especializada do Município de Ipixuna do Pará/PA, nos termos da Portaria nº 544, de 3 de maio de 2023.

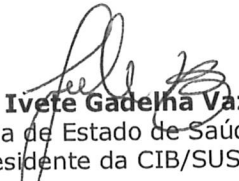
#### Resolve:

**Art.1º** - Homologar a Resolução CIR Metropolitana III nº 002, de 29 de janeiro de 2024, que aprova as propostas referentes à Assistência Financeira Emergencial para Custeio da Atenção Especializada do Município de Ipixuna do Pará/PA, nos termos da Portaria nº 544, de 3 de maio de 2023, conforme quadro em anexo a seguir:

1 - Assistência Financeira Emergencial para Custeio da Atenção Especializada		
Nº Proposta	Objeto	Valor total
197178	Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada	R\$ 3.000.000,00
195681	Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada	R\$ 1.000.000,00
197477	Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada	R\$ 5.000.000,00

**Art.2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 21 de fevereiro de 2024.

  
**Ivetê Gadelha Vaz**  
Secretária de Estado de Saúde Pública.  
Presidente da CIB/SUS/PA.

**JUCINEIDE ALVES**  
Assinado de forma digital  
por JUCINEIDE ALVES  
BARBOSA:71334572100  
72100  
Dados: 2024.02.22 16:54:20  
-03'00'  
**Jucineide Alves Barbosa**  
Presidente do COSEMS/PA.